



Ordem Cronológica

Atendendo a instrução nº 02/2002, Capítulo I Seção X, Art. 24,25,26 e 27 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relacionamos abaixo os pagamentos efetuados com as justificativas de alteração de ordem cronológica

Recurso: 0001.31000 Tesouro – Saúde - Geral – Bens

CNPJ nº 02.913.444/0001-43 – Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

Empenho nº 354/2015 – Valor R\$ 13.223,12 – Vencimento 28/06/2015 – Pagamento: 08/07/2015

Justificativa: Evitar paralisação da frota municipal com suspensão no fornecimento de combustível.

Mauá - SP 08 de julho de 2015

Eduardo Monteiro Pacheco

Assessor Especial - SF